

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

Sociedade Anônima Sem Registro de Companhia Aberta

CNPJ/ME 08.336.783/0001-90

NIRE 42.300.030.759

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO - CLCD14

COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO ENDEREÇADA A TODOS OS DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

A **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, blocos A1, B1 e B2, Itacorubi, CEP 88034-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 08.336.783/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC"), sob o NIRE 42300030759 ("Emissora"), vem, no âmbito de sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures" e "Emissão"), nos termos da Cláusula 5.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Celesc Distribuição S.A." ("Escritura de Emissão"), declarar que está adimplente com todas as suas obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, e **COMUNICAR** aos debenturistas da Emissão, à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**") e à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), que realizará o Resgate Antecipado Facultativo destinado à totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento ("Resgate Antecipado Total"), conforme especificado abaixo:

- (i) Quantidade de Debêntures objeto de Resgate Antecipado Total: o Resgate Antecipado Total será da totalidade das Debêntures, ou seja, 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Debêntures.
- (ii) Data do Resgate Antecipado Total: em 29 de setembro de 2025, com o efetivo pagamento aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") do valor devido.

(iii) Valor: o valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e (c) de Prêmio, incidente sobre (a) + (b), calculado conforme a Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão.

(iv) Local de Pagamento: o pagamento dos valores devidos em decorrência do Resgate Antecipado Total será realizado pela Emissora utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriurador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

(v) Outras Informações: as Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos serão automaticamente canceladas.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não aqui definidos terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Demais informações podem ser obtidas com a equipe de Relações com Investidores: ri@celesc.com.br.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
Florianópolis, 15 de setembro de 2025.

Julio Cesar Pungan
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Pedro Augusto Schmidt de Carvalho Junior
Diretor Jurídico